



CANCELADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA Nº 28/2012

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando o disposto nas Resoluções Nº 1.030/2010, que institui o Programa PRODESU e Nº 1.031/11, que dispõe sobre o aporte financeiro do CONFEA em Programas de recuperação da gestão dos CREAs e dá outras providências;

Considerando o art. 8º do Regulamento aprovado pela Resolução Nº 1.030/10, que define os programas que poderão ser objeto de aplicação dos recursos do PRODESU, conforme termos do Ofício 49-Pres, de 18/01/2012;

Considerando o prazo estipulado no cronograma (fluxo do processo de concessão de recursos do PRODESU), estabelecido pelo CONFEA;

Considerando o interesse do CREA-PB, na captação de recursos, do PRODESU, através da assinatura do Termo de Adesão, datado de 18/01/2012, com base nas DN Nº 87/2011 e 88/2011;

RESOLVE:

- I -Aprovar "ad-referendum" do plenário o Projeto "Programa de Representação Institucional para participação em reuniões no calendário do Sistema CONFEA/CREA's", no valor de R\$ 112.155,60 (cento e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), objeto de aplicação dos recursos do PRODESU, com base na legislação vigente.
- II-A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada todas as disposições em contrário, devendo ser homologada por ocasião da reunião ordinária do CREA-PB, no mês de março/12.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2012

Eng^a Agr^a **GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO**
Presidente CREA-PB